



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1866
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.721 DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS PÚBLICA E RECUPERAÇÃO EM VIRTUDE DA EROSÃO COSTEIRA O TRECHO ENTRE O BALNEÁRIO ARAÇÁ E PONTA DA PRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 016/2022, de autoria do Vereador Fabiano da Silva Pereira, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta dias), contados da data de promulgação desta Lei, todos os efeitos da Lei Municipal nº 1.721 de 17 de Agosto de 2020.
- Art.2º- Os recursos para execução desta lei advirão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal